PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06273/11

Autor: ALBERT DICKSON
Data: 18/07/2011
Classif.: OUTROS
Ementa:

Cria o Monumento a Bíblia, e dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, autorizada a criação de um Monumento a Bíblia.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei criando os meios necessários de fazê-la cumprir.

Art. 3º - O Monumento a Bíblia é doação da Comunidade Cristã Evangélica.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de junho de 2011.

Edivan Martins - Presidente
Júlio Protásio - Primeiro Secretário
Albert Dickson - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 19 de julho de 2011.